

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 183/2014 de 5 de Fevereiro de 2014

Considerando que por despacho n.º 605/2010, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 112, de 15/06/2010, foi aprovado o projeto de investimento n.º 417, promovido por Futurismo - Empresa de Turismo Náutico, Lda, adiante designado por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de € 224.761,82, sob a forma de incentivo não reembolsável e de 227.002,07 € de incentivo reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que o incentivo reembolsável pode ser atribuído, mediante escolha do Promotor, por Instituição de Crédito, nos termos e condições constantes do protocolo celebrado para o efeito, ou pelo Governo Regional, regendo-se em qualquer dos casos pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente garantias;

Considerando que no projeto em apreço a disponibilização do incentivo reembolsável estaria a cargo do Governo Regional, mas o Promotor solicitou a alteração para Instituição de Crédito;

Assim, determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com este relacionada, e do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar parcialmente o despacho n.º 605/2010, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 112, de 15/06/2010, na parte referente à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 417, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo;

2. Aprovar, em substituição da parte do despacho revogada, a concessão de um incentivo financeiro ao projeto n.º 417, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de outubro e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados pelo Programa 1 - Competitividade, Emprego e Gestão Pública.

27 de janeiro 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha	Po nt.	Investim ento total	Investim e n t o elegível	Incentivo n ã o reembolsá vel	Juros
4 1 7	Futurismo - Empresa de Turismo Náutico, Lda	Ilha de São Miguel	58, 50	908.508,2 7	908.008,2 7	224.761,8 2	91.384,22

Total	908.508,2 7	908.008,2 7	224.761,8 2	91.384,22
--------------	----------------	----------------	----------------	-----------